



Brasília, 24 de julho de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 139 - p. 1

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	I
CORREGEDORIA	I
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	I
COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS	2
COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS	2
COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA	4

PRESIDÊNCIA

PORTARIA FUNAI N° 731, DE 19 DE JULHO DE 2023

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Funai, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor Douglas Bezerra Adilson, matrícula Siage 3334154, CPF 055.116.226-05, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05352079742, categoria "AB", com validade até 07/07/2033, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional Minas Gerais e Espírito Santo, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao(a) servidor(a) autorizado(a) observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOENIA WAPICHANA
Presidenta

CORREGEDORIA

Despacho Decisório nº 74/2023/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo 08620.000079/2018-11

Interessado: Funai

Assunto: Possível irregularidade disciplinar. Ausência de materialidade que porventura justificasse instauração de processo administrativo disciplinar. Sugestão de arquivamento. Arquivamento.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, em análise ao Processo nº 08620.000079/2018-11 aprova a Informação nº 21/2023, SEI nº 5445205, e adota seus fundamentos, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor Substituto

Brasília - DF, 14 de julho de 2023.

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI N° 201, DE 20 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08122.000197/2023-15, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados para participação em treinamento regularmente instituído na ação de capacitação denominada “Oficina do INSS Digital”, em São Paulo/SP, no período de 24 a 26 de julho de 2023, incluindo o trânsito, com base no art. 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 18 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE
ALINE MAIRA BATISTELLA	1921032	SEDISC/CR-LISE
FERNANDO MACENA DE LIMA	1922188	SEGAT/CR-LISE
GILBERTO ABREU AMARAL	00444626	CTL Registro-SP
KARINA MIDORI ONO	18213130	SEDISC/CR-LISE



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 24 de julho de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 139 - p. 2

MARCOS CANTUÁRIA DOS SANTOS	1475652	SEDISC/CR-LISE
PATRÍCIA FERNANDES MOREIRA DA COSTA ORFÃO	02555729	CTL Bauru-SP
RAFAEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1820293	CTL Parati-RJ
RIBEIRUDES FRANCELY GOMES VALIM	0446749	CTL Bauru-SP
ROBERTO CAMARGO MARTINS	1825566	CTL Braúna-SP
ROSANGELA MARIA NUNES	444985	CTL Parati-RJ
UBIRATÃ JORGE DE SOUZA GOMES	02434879	CR-LISE-SP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH

Coordenadora-Geral substituta

COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS

PORTRARIA CR-BTO/FUNAI N° 2, DE 21 DE JULHO DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 66, de 03 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor ERIC DE BELÉM OLIVEIRA, matrícula Siape 3573434, CPF 597.318.182-00, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04912423298, categoria "AB", com validade até 20.09.2024, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional do Baixo Tocantins, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO TOTORÉ

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO

PORTRARIA CR-NMT/FUNAI 03, DE 21 DE JULHO DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, Txuakre Metuktire nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 138, DE 11 DE MAIO DE 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidora Anilizi Kotelak, matrícula Siape 3194306, CPF 026.905.991-12, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04537975004, categoria "AB", com validade até 20/03/2024, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional Norte do Mato Grosso, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao(a) servidor(a) autorizado(a) observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TXUAKRE METUKTIRE

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

PORTRARIA N° 11/CR-MAO/FUNAI, DE 20 DE JULHO DE 2023

O COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 24 de março de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 5/SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 08769.000341/2021-48; resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ANANDA GANDRA AGUIAR, matrícula nº 1818865 e os servidores LEANDRO BEZERRA REIS, matrícula nº 1815110 e RODRIGO MINELVINO DE FREITAS, matrícula nº 1819190, para comporem, sob a presidência da primeira, Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da Coordenação Regional de Manaus e de suas unidades descentralizadas.



Brasília, 24 de julho de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 139 - p. 3

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMILSON FROTA DE LIMA

Coordenador Regional

PORTRARIA CR-MAO/FUNAI N° 12, DE 21 DE JULHO DE 2023

O COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 145/MPI, de 23 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666 PRES/Funai, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119/PRES/Funai, de 2 de outubro de 2020 e, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 25/2019, celebrado entre a Coordenação Regional de Manaus - FUNAI e a empresa PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES LTDA, CNPJ/MF nº 19.107.299/0001-06:

FUNÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
Gestor(a)	SAMUEL GUSTAVO DA SILVA SARAVY	654.018.321 - 68	CR-MAO
Gestor(a) Substituto(a)	JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA	181.678.372 - 20	CR-MAO
Fiscal Administrativo(a)	MARIA NIRLEI CALDAS	809.367.762-34	CR-MAO
Fiscal Administrativo(a) Substituto(a)	JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA	181.678.372 - 20	CR-MAO

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização;

II - Fiscal: é servidor designado para o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços e/ou do fornecimento de materiais estão compatíveis com os indicadores estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento.

Art. 3º Caberá ao gestor e ao fiscal observar o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 5/2017, no que couber.

Art. 4º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 5º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o processo de acompanhamento contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD/CR-MAO, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que possam resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 6º O processo de acompanhamento contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscal nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 7º O gestor e fiscal, titular e substituto, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16 de setembro de 2015.

Art. 8º Revogar a PORTARIA N° 01/CR-MAO/FUNAI, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o vencimento da ata e de sua garantia, quando houver.

EMILSON FROTA DE LIMA

Coordenador Regional



Brasília, 24 de julho de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 139 - p. 4

COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA

PORTARIA CR-SBA/FUNAI N° 13, DE 14 DE JULHO DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria nº 539/2021/SE/MJSP, de 08 de Junho de 2021, publicada no DOU nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, página 41, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, resolve:

Art. 1º MANTER os servidores TATIANA DE ALMEIDA BOTELHO, matrícula nº 1851918, CPF: 002.838.031-26, e LUCAS CLÍMACO MATTOS, matrícula nº 1921729, CPF: 959.451.211-34 como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, respectivamente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 64/2022, celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO e STYLLUS SOLUÇÕES EM SERVICOS LTDA, CNPJ 29.341.353/0001-37.

Art. 2º DESIGNAR os servidores MOHARA FAGUNDES PEREIRA E PEREIRA, matrícula nº 1851497, CPF: 887.813.302-78, e ANDERSON JOSÉ SANTOS DUARTE, matrícula nº 3006010, CPF: 029.938.075-01, como FISCAIS TÉCNICOS, titular e substituto, respectivamente, para acompanharem os aspectos técnicos da execução do contrato.

Art. 3º Manter os servidores MIGUEL PEREIRA SILVA, matrícula nº 0446717, CPF: 836.882.422-20, e RAIMUNDO HERMÓGENES DO NASCIMENTO NETO, matrícula nº 1929783, CPF: 836.882.422-20, como FISCAIS SETORIAIS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos setoriais na CTL em Ilhéus da execução do contrato.

Art. 4º Manter os servidores FABIANO ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula nº 1815225, CPF: 001.879.437-88, e JOSÉ VALMIR DE OLIVEIRA, matrícula nº 0445700, CPF: 352.391.074-91, como FISCAIS SETORIAIS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos setoriais na CTL em Itamaraju da execução do contrato.

Art. 5º Manter os servidores ALBA MARIA MARKUS, matrícula nº 0710590, CPF: 487.422.441-53, e NICOLAS MELGAÇO DOS SANTOS, matrícula nº 2865439, CPF: 039.160.415-50, como FISCAIS SETORIAIS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos setoriais na CTL em Itabuna da execução do contrato.

Art. 6º Revogar a PORTARIA CR-SBA/FUNAI N° 18, DE 04 DE JULHO DE 2022 (4273742);

Art. 7º Os Gestores Titulares e Substitutos, bem como os Fiscais Técnicos Titulares e Substitutos e Fiscais Setoriais Titulares e Substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de Agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do contrato e de sua garantia, quando houver.

GERDION SANTOS DO NASCIMENTO

Coordenador Regional